

LEI Nº 814, de 30 de janeiro de 1967

Concede título de ‘CIDADÃO HONORÁRIO’.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itaúna autorizada a conceder os títulos de “**CIDADÃOS HONORÁRIOS DE ITAÚNA**” aos **Senhores Dr. Jesus Cecílio Salvador e Geraldo Marques da Silva**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 30 de janeiro de 1967

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal